



EM 13 / 11 / 17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER FAVORÁVEL Nº. 120/2017

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1.994

Em 13 / 11 / 2017

ENCARREGADO

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relativo ao Projeto de lei nº. 153/2017 de autoria do vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior que "INSTITUI NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE MARECHAL FLORIANO/ES, A PARTIR DE JANEIRO DO ANO DE 2017, A OBRIGATORIEDADE DA DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS, NA INTEGRA, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DEMAIS ORGÃOS."

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a esta comissão no expediente do dia 07.11.2017 para análise e emissão de Parecer, retornando nesta sessão para votação plenária.

VOTO DO RELATOR EM: 10.11.2017

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Relator

É o parecer: Verifica-se que o objetivo principal do projeto em questão é minimizar custo e tempo, pois se um vereador já obtém informações a cerca dos atos da administração pública, não é necessário que outro vereador para ter acesso aos mesmos documentos tenha que solicitar copia novamente. Posto isto, manifesto **VOTO FAVORÁVEL**, e sugiro aos demais pares que me acompanhe.

Sala das Comissões, 10 de Novembro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diony Nicolau Zequini Stein
Presidente

Felipe Hulle Delpuppo
Secretário